



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 145/2015 – GCGDP

Teresina, 08 de outubro de 2015.

Proc. nº 02946/2015

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

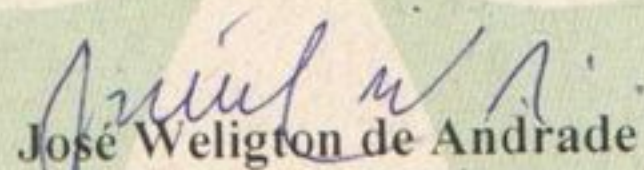
CONSIDERANDO que a Defensora Pública Andréa Melo de Carvalho realizou o Plantão Judiciário do dia 27.06.2015

CONSIDERANDO a manifestação favorável à Requerente (fl. 03) pela Diretoria as Unidade Cível;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Andréa Melo de Carvalho 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 03.11.2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568
Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br